



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E
MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

(Inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006)

Processo nº. JFES-ADM-2021/00008

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – Seção Judiciária do Espírito Santo leva ao conhecimento dos interessados que, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**, realizará **licitação** na modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por grupo de item**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **preço global**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº. 7.892/2013, da Lei Complementar nº. 123/2006, do Decreto nº 8.538/2015, da Lei nº. 12.346/2013 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame **destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais**.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 01 de julho de 2021

HORÁRIO: 13h00 (horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 90014

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ 05.424.467/0001-82

Código UASG: 90014

Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877

Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES

Site: www.jfes.jus.br

SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183-5105/5094 (de 12 as 19h)

E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente **licitação** tem como objeto o registro de preço para eventual aquisição de materiais de consumo / Expediente e Acondicionamento e Embalagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Edital** e seus anexos.



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



JFESADM202100008V02

SIGA

- 1.1. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao **licitante** a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste **Edital** e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **Comprasnet** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste **Edital**, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

SEÇÃO III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do **licitante** ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este **Pregão**.
6. O **licitante** responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da **licitação** por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8. Poderão participar deste **Pregão** exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais - MEI cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta **licitação** e que estejam com credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
9. Os **licitantes** deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
10. Não poderão participar deste **Pregão** os interessados:





- 10.1. Que não se qualifique como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais - MEI.
 - 10.2. Que, embora qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, incida em qualquer das vedações do artigo 3º § 4º da Lei Complementar nº. 123/2006.
 - 10.3. Que não atendam às condições deste **Edital** e seu(s) anexo(s).
 - 10.4. Suspensos de participar de **licitação** e impedidos de contratar com a SIES, durando o prazo da sanção aplicada.
 - 10.5. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
 - 10.6. Impedidos de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada.
 - 10.7. Condenados por ato de improbidade administrativa.
 - 10.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
 - 10.9. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.10. Cujo estatuto ou contrato social não seja compatível com o objeto deste **Pregão**.
 - 10.11. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.
 - 10.12. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.
 - 10.13. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 10.14. Que entre seus sócios haja servidor desta Administração.
 - 10.15. Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
 - 10.15.1. A vedação descrita no item anterior se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
11. Empresas que se encontrem em processo de fusão, cisão ou incorporação somente poderão participar do certame, caso atendam aos seguintes requisitos, estabelecidos pelo E. Tribunal de Contas da União, através do Acórdão 634/2007-Plenário:
- 11.1. Observância, pela nova empresa, dos requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e em seus anexos.





11.2. Inexistência de prejuízo para a execução do objeto pactuado, causado pela modificação da estrutura da empresa.

12. A possibilidade de participação de empresas em processo de cisão, fusão ou incorporação será apreciada Administração, que anuirá, ou não, com a respectiva participação, a partir da análise dos requisitos estabelecidos na cláusula anterior, ficando, desde logo, ciente o **licitante** que, nesses casos, a pessoa jurídica decorrente da cisão, fusão ou incorporação deverá manter, no curso da execução contratual, todos os requisitos de habilitação e qualificação estabelecidos neste **Edital** e anexos.

13. Como condição para participação no **Pregão**, o **licitante** assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**, relativo às seguintes declarações:

- 13.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no **Edital** e seus anexos.
- 13.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do **Edital**.
- 13.3. Que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezoito anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, sob pena de inabilitação.
- 13.4. Que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, caso o **licitante** seja enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte.

14. A declaração falsa relativa aos itens acima, em especial, ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste **Edital**.

SEÇÃO V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15. Os **licitantes** encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico **Comprasnet**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no **Edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário marcados para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação. Dessa forma, antes da data e hora para abertura da sessão pública, os **licitantes** deverão, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 15.1. **Registrar o preço global do grupo de item** em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.
 - 15.1.1. O **preço global do grupo de item** a ser consignado no sistema eletrônico deverá corresponder à somatória dos preços totais dos itens do grupo, conforme Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço, deste Edital.
 - 15.1.2. Na cotação do preço global deverão estar incluídos todos os itens de custos e despesas, tais como: materiais, serviços, transportes, embalagens, seguros, salários dos profissionais, impostos, encargos sociais, encargos tributários, taxas, fretes e todas as demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam relacionadas na proposta.
- 15.2. **Anexar** os documentos de habilitação: o **licitante** poderá não anexar no sistema eletrônico **Comprasnet** os documentos de habilitação, considerando que todos





os documentos exigidos para este certame já constam no **SICAF**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

16. É dever do **licitante** atualizar previamente as comprovações constantes do **SICAF**, exigidas neste **Edital**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, **em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública**, a respectiva documentação atualizada.
17. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, exigidos neste **Edital**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
18. Até a abertura da sessão pública, os **licitantes** poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
19. Os **licitantes** poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF**, assegurado aos demais **licitantes** o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
20. Qualquer elemento em sua proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse **Edital**.
21. O momento de encaminhamento da proposta e habilitação será encerrado automaticamente com a abertura da sessão pública.
22. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
23. A proposta e a habilitação encaminhadas por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** somente serão disponibilizadas para avaliação do **Pregoeiro** e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
24. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste **Edital**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
25. A proposta deverá obedecer aos termos deste **Edital** e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro **licitante**.
26. Nos valores propostos deverão estar indusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
27. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
28. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 28.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, os **licitantes** ficam liberados dos compromissos assumidos.
29. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do **licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEÇÃO VI – DA VISITA TÉCNICA

30. Não há previsão de visita técnica para a presente **licitação**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

SEÇÃO VII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

31. A abertura, pelo **Pregoeiro**, da sessão pública deste **Pregão** ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste **Edital**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
32. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
33. Incumbirá ao **licitante** acompanhar as operações no sistema **eletrônico** durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VIII – CONFORMIDADE, ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

34. O **Pregoeiro** verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste **Edital**.
 - 34.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
35. Qualquer elemento na proposta eletrônica que possa identificar o **licitante** importa na sua desclassificação pelo **Pregoeiro**.
36. Não serão desclassificadas, antes da fase de lances, propostas eletrônicas com preço superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preço.
37. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
38. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
39. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
 - 39.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

SEÇÃO IX – DA FASE COMPETITIVA

40. Na etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão oferecer lances sucessivos, por meio do sistema eletrônico, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no **Edital**, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
 - 40.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item.
41. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
42. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
43. Durante o transcurso da sessão pública, os **licitantes** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **licitante**.



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



JFESADM202100088V02

SIGA



44. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
45. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
46. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
47. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação do aviso de licitação.
48. Caso o **licitante** não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
49. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser, de, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento).
50. Neste **Pregão Eletrônico** o modo de disputa adotado é o "ABERTO", em que os **licitantes** apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
51. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
52. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
53. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
54. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o **Pregoeiro**, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
55. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
56. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico **Comprasnet** permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
57. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
58. A ordem de apresentação pelos **licitantes** é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

58.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

58.1.1. No país.

58.1.2. Por empresas brasileiras.

58.1.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

58.1.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

59. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

SEÇÃO X - DA NEGOCIAÇÃO

60. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** encaminhará, pelo sistema eletrônico do **COMPRASNET**, contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste **Edital**.

61. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

62. Após a negociação do preço, como condição prévia ao exame da aceitabilidade da proposta do **licitante** melhor classificado, o **Pregoeiro** verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pelo licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento), já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para o tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006.

63. Verificada a condição anterior, o **Pregoeiro** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

64. Encerrada a etapa de negociação, o **Pregoeiro** examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste **Edital** e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

65. Para realizar sua análise, no momento da aceitação do lance vencedor, o **Pregoeiro** solicitará ao **licitante melhor classificado** o envio da sua proposta, readequada ao lance vencedor, no prazo de até 02 (duas) horas, por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema **Comprasnet**.

65.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

66. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 66.1. Preços unitário e total por item do Grupo.
- 66.2. Preço global do Grupo.
- 66.3. Descrição, marca e modelo do material, esse último, se for o caso.
- 66.4. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.
- 66.5. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
67. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 67.1. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da SJES para orientar sua decisão.
- 67.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 67.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 67.4. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global.
68. O **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante** para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema **Comprasnet**, no prazo de até 02 horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 68.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.
- 68.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo **Pregoeiro**, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio Eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo **Pregoeiro**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
69. O **Pregoeiro** fixará prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela SJES ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.
70. Caso o **Pregoeiro** realize diligências com vistas ao saneamento da proposta, suspenderá a sessão pública do certame.
- 70.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário previstos para seu reinício com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.





70.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracterizará hipótese de desclassificação da proposta.

70.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pelo Pregoeiro.

71. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

72. Não será declarada vencedora do certame proposta que estiver com preço (unitário, total ou global) superior ao definido no Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preços.

73. O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste **Edital**.

74. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o **Pregoeiro** examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

75. Encerrada a análise quanto ao julgamento da proposta, o **Pregoeiro** verificará a habilitação do **licitante**, observado o disposto na Seção XII – Da Habilitação, deste **Edital**.

SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO

76. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar**, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

76.1. SICAF.

76.2. Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União, no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>

76.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça, no site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

76.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>

76.5. Cadastro de Servidores da Justiça Federal do Espírito Santo.

77. A consulta aos cadastros será realizada em nome do **licitante** e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

78. Constatada a existência de sanção, o **Pregoeiro** reputará o **licitante** inabilitado, por falta de condição de participação.

79. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do **licitante classificado em primeiro lugar** será verificada por meio:

79.1. Do **Sicaf** (habilitação parcial), no tocante à documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, criada pela Lei 12.440, de 07.07.2011) e fiscal com a Fazenda Nacional, o Sistema da Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.





79.1.1. Conforme legislação vigente à época da sessão pública da licitação, ficará assegurado ao licitante que porventura estiver em débito com o sistema da seguridade social o que dispõe o parágrafo único do artigo 167-D da Constituição Federal, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional Nº. 109, de 15 de março de 2021.

80. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF, exigidas no item acima, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, antes da abertura da sessão pública, a respectiva documentação atualizada.

81. O descumprimento do item acima implicará a inabilitação do **licitante**, **exceto** se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de documentos/certidões feita pelo **Pregoeiro** lograr êxito em encontrar o(s) documento(s) válido(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

82. Havendo necessidade, o **Pregoeiro** poderá convocar o **licitante**, por meio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **Comprasnet**, para enviar documento complementar necessário à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, no prazo de até 02 horas, sob pena de inabilitação.

82.1. A documentação complementar em questão permite, apenas, a solicitação de documentos outros para confirmação dos já apresentados, sendo exemplo a requisição de cópia de contrato de prestação de serviços que tenha embasado a emissão de atestado de capacidade técnica já apresentado e a comprovação de que o licitante atende aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 5º do Decreto nº. 7.174/2010, caso tenha usufruído desse direito de preferência.

82.2. Os **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitados, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, se for o caso, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

82.3. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo **Pregoeiro** por solicitação escrita e justificada do **licitante**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo **Pregoeiro**.

82.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital

83. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

84. Se o **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

84.1. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial.

85. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a **licitante** qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do **Edital**.



86. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após declaração do vencedor, comprovar a regularização.

86.1. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

86.2. A não regularização da documentação fiscal e trabalhista, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

87. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **Pregoeiro** suspenderá a sessão pública.

87.1. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via chat, mensagens aos **licitantes** informando a data e o horário para seu reinício.

88. Será inabilitado o **licitante** que não comprovar sua habilitação seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste **Edital** ou a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **Pregoeiro** não tenha logrado êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

89. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no **Edital**, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DOS RECURSOS

90. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do **licitante** qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** para que qualquer **licitante** manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema eletrônico **Comprasnet**.

91. Havendo quem se manifeste, caberá ao **Pregoeiro** verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer.

91.1. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, acatando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

91.2. Nesse momento o **Pregoeiro** não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

91.3. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliada tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação (TCU Ac. 520/2014-Plenário, item 9.5.1).

92. A falta de manifestação imediata e motivada do **licitante** quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e o **Pregoeiro** estará autorizado a adjudicar o objeto ao **licitante** vencedor.

93. Uma vez admitido o recurso, o **licitante** recorrente terá, a partir da data que o **Pregoeiro** aceitar o recurso, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico **Comprasnet**.





94. Desde logo, os demais **licitantes** ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões, também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar da data final do prazo do licitante recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
95. A intenção de recurso, devidamente motivada, será analisada independentemente da apresentação de razões recursais.
96. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste **Edital**.
97. Os recursos serão decididos pelo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo.
98. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XIV – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

99. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 99.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 99.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o **licitante** declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
100. Todos os **licitantes** remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 100.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico **Comprasnet** ("Mensagens").
- 100.2. Adicionalmente, a convocação do **licitante** poderá ser realizada por e-mail, se esse dado estiver disponível ao **Pregoeiro** no **Comprasnet** ou **SICAF** e de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 100.3. É responsabilidade do **licitante** manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

101. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
102. A homologação deste **Pregão** compete à Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

SEÇÃO XVI – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

103. Após o encerramento da etapa competitiva, os **licitantes** poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do **licitante** mais bem classificado.





104. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

105. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

106. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

SEÇÃO XVII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

107. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **licitante vencedor** será convocado para assinatura da ata de registro de preço, dentro do prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

107.1. O prazo para a assinatura da ata de registro de preço poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo **licitante** vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração.

107.2. Preferencialmente, da ata de registro de preço será assinada digitalmente.

107.3. Caso não seja viável a assinatura digital, o prazo de que trata o *caput* desta cláusula será de 5 (cinco) dias úteis.

108. Na assinatura da ata de registro de preços, será verificada a representatividade legal do assinante, bem como sua regularidade fiscal, conforme exigido nos respectivos documentos de habilitação consignados no edital.

SEÇÃO XVIII – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

109. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão** será de 12 meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

SEÇÃO XIX – DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

110. Não será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste **Pregão**.

SEÇÃO XX – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

111. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

SEÇÃO XXI – DA NOTA DE EMPENHO

112. Depois de homologado o resultado deste **Pregão** será enviada a nota de empenho ao **licitante** vencedor, que deverá acusar seu recebimento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste **Edital**.

112.1. Os encargos das partes bem como as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, constam do termo de referência em anexo a este **Edital**.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

113. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

113.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

113.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

113.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

114. Por ocasião da emissão da nota de empenho, será verificada regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora, bem como possível suspensão temporária de participação em **licitação**, no âmbito do órgão ou entidade e proibição de contratar com a União, conforme exigido nas respectivas condições de habilitação e participação consignadas no **Edital**.

115. Na hipótese de o vencedor da **licitação** não comprovar as condições de habilitação consignadas no **Edital** ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis a esse **licitante**, poderá convocar outro **licitante**, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

SEÇÃO XXII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

116. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

117. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

SEÇÃO XXIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

118. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXV – DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

119. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

120. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este **Edital**.

SEÇÃO XXVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

121. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no **SICAF**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, nos seguintes casos:





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

- 121.1. Não assinar o termo de contrato ou a ata de registro de preços ou aceitar/retrair o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.
- 121.2. Deixar de entregar a documentação exigida no **Edital**.
- 121.3. Apresentar documentação falsa.
- 121.4. Causar o atraso na execução do objeto.
- 121.5. Não mantiver a proposta.
- 121.6. Falhar na execução do contrato.
- 121.7. Fraudar a execução do contrato.
- 121.8. Comportar-se de modo inidôneo.
- 121.9. Declarar informações falsas.
- 121.10. Cometer fraude fiscal.
122. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em **Pregão** para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
123. A ausência de entrega de documentos exigidos no certame licitatório, bem como sua entrega de forma incompleta, independentemente do resultado do certame, sujeitará o **licitante** à apuração de responsabilidade administrativa pertinente, com a possível aplicação das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, na Lei nº. 10.520/2002, no presente **Edital** e nos demais atos normativos desta Administração.
124. O não cumprimento injustificado pela contratada de quaisquer das obrigações, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, sujeita-a às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.
125. Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas são regulamentados pela NI-4-09, desta Seção Judiciária, conforme condições estabelecidas a seguir:
- 125.1. Inexecuções totais: multa indenizatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 125.2. Inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação.
- 125.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 125.4. O prazo para pagamento de multa indenizatória será de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação.
126. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
127. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do **licitante**, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
128. A apuração de atos lesivos à Administração Pública será conforme Lei nº. 12.846/2013.



JFESADM202100088v02



129. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os **licitantes**, em qualquer momento da **licitação**, mesmo após o encerramento da fase de lances.

130. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **licitante/adjudicatário**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

131. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

132. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

133. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

SEÇÃO XXVIII – DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

134. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

135. A impugnação será decidida no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

136. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

137. Acolhida a impugnação contra este **Edital**, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

138. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br, até às 19 horas, no horário de Brasília/DF.

139. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido.

140. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

140.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **Pregoeiro**, nos autos do processo de **licitação**.

141. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

142. A **Pregoeira RAFAELA RIBEIRO MUNIZ** está designada para a realização da sessão pública deste **Pregão**, podendo ser substituída por outra(o), entre os **Pregoeiros** desta Seção Judiciária, conforme previsto na Portaria Nº JFES-POR-2019/00075, de 16 de dezembro de 2019.



JFESADM202100088V02



143. O **Edital** está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.jfes.jus.br, na opção "Licitações".
144. O **Edital** poderá ser obtido junto à na Seção de Licitações desta Seção Judiciária, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, sala 142, CEP: 29.053-245, Monte Belo – Vitória - ES, no horário de 12:00 as 17:00 horas. Telefones: 27-3183-5105/5094 (12 às 19h). E-mail: selic@jfes.jus.br.
145. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo endereço acima.
146. Em caso de divergência entre disposições deste **Edital** e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste **Edital**.
147. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste **Edital**, prevalecerão as últimas.
148. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da SJES, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
149. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **Pregoeiro**.
150. Da sessão pública do **Pregão** divulgar-se-á Ata no sistema **Comprasnet**, imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.
151. Todas as referências de tempo no **Edital**, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
152. A participação no presente certame implicará aceitação integral e irretratável das normas contidas neste **Edital** e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares que disciplinem a matéria.
153. Os **licitantes** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
154. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
155. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
156. As normas que disciplinam este **Pregão** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
157. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **licitante**, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.





SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES - NCO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES - SELIC

158. Na contagem dos prazos estabelecidos neste **Edital** e seus **Anexos**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

159. O Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Espírito Santo poderá revogar o certame somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação e deverá anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

159.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

159.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

160. As decisões do **Pregoeiro** somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Diretora da Secretaria Geral da Seção Judiciária do Espírito Santo.

161. A homologação do resultado desta **licitação** não implicará direito à contratação.

162. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências decorrentes do presente CERTAME, que não possam ser dirimidas administrativamente.

SEÇÃO XXX – DOS ANEXOS

163. São partes integrantes deste **Edital** os seguintes anexos:

163.1. Anexo 1 - Termo de Referência.

163.2. Anexo 02 – Modelo de Proposta de Preço.

163.3. Anexo 03 – Planilha Demonstrativa de Preços.

163.4. Anexo 04 – Minuta de Ata de Registro de Preço.

Vitória, 15 de junho de 2021.

JULIANA SILVA PRADO LUCHI

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



JFESADM2021000083V02

SIGA



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo / Expediente e Acondicionamento e Embalagem, conforme especificações e características abaixo discriminadas.

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Qtd mínima por pedido	Qtd máxima por pedido
01	Agenda permanente com tita em tecido para marcação de datas. Marcas de referência: Foroni, São Domingos e Tilibra.	Unidade	32	01	32
02	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, base de feltro macio, com encaixe para marcadores. Marca de referência: Radex.	Unidade	15	01	15
03	Borracha branca para lápis nº 40. Marcas de referência: Mercur e Zap.	Unidade	144	01	144
04	Cola efeito instantâneo c/ 3 g. Marcas de referência: Bic Bond, Henkel e Scotch Bond.	Unidade	20	01	20
05	Cola plástica líquida branca, lavável, atóxica, c/ 90 g. Marcas de Referência: Bic, Maxi e Scotch.	Unidade	48	01	48

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Qtd mínima por pedido	Qtd máxima por pedido
01	Caneta estilográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 1,0 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: Bic e Compactor.	Unidade	1.300	01	1.300
02	Caneta estilográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 1,0 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: Bic e Compactor.	Unidade	500	01	500



Assinado com senha por VALTÁIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3111769.28042382-7869 - consulta à autenticidade em:
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28042382-7869>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em:
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



03	Caneta marca texto (salientadora) – Amarela. Marcas de referência: Bic, Cis, Faber Castell, Masterprint e Pilot.	Unidade	288	01	288
04	Corretivo em fita, 5 mm x 8 m. Marcas de referência: Bic e Yes.	Unidade	50	01	50
05	Lápis preto grafite HB. Marcas de referências: Bic, Faber-Castell, Leu e Leu e Masterprint.	Unidade	396	01	396

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Qtd mínima por pedido	Qtd máxima por pedido
01	Etiqueta laser 25,4 x 66,7 mm; folha padrão carta; 100 folhas por pacote; 30 etiquetas por folha; 3.000 etiquetas por pacote. Marcas de Referência: Colacril, Informis, Link etiquetas e Pimaco.	Pacote	30	01	30
02	Etiqueta urgente 13 x 44,5 mm (embalagem c/ 60u). Marcas de referência: Pimaco OP-1341 e Informis.	Pacote	06	01	06
03	Fita adesiva invisível, tipo mágica, 12 mm x 33 m. Marcas de referência: Adelbras, Eurocel, Fit-Pel e Scotch.	Unidade	30	01	30
04	Grampo 26/6 cobreado (caixa c/ 5.000 unidades). Marcas de referência: ACC, Bacchi, BRW, Cis, Kaz, Jocar.	Caixa	35	01	35
05	Pasta ofício com elástico em polipropileno transparente cristal. Formato: (L) 245 x (A) 335 x (P) 17 mm. Marcas de referência: Alaplast, Placony e Polibrás.	Unidade	70	01	70

Observação do Lote 03:

Item 05 - Pasta ofício com elástico: não será aceita com medidas inferiores às especificações.



Assinado com senha por VALTÁIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3111769.28042382-7869 - consulta à autenticidade em:
<https://sga.jftrj.jus.br/sgaex/public/app/autenticar?n=3111769.28042382-7869>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em:
<https://sga.jftrj.jus.br/sgaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



JFESADM202100008V01

SIGA



JFESADM202100008V02

SIGA

**Lote 04**

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Qtd mínima por pedido	Qtd máxima por pedido
01	Clipes nº 8/0 niquelado (caixa c/500 g). Marcas de referência: Acc e Bacchi.	Caixa	20	01	20
02	Livro Ata numerado c/ 100 folhas, capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 770 g/m², medidas aproximadas: 200 a 205 mm x 298 a 300 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tilibra.	Unidade	10	01	10
03	Livro de ponto c/ 100 folhas numeradas tipograficamente; duas assinaturas (expediente, normal, sem horário de refeição e sem hora extra); capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 700 g/m², medidas aproximadas: 215 mm x 315 mm. Marca de Referência: São Domingos, modelo 5986.	Unidade	36	01	36
04	Livro de protocolo c/ 100 folhas numeradas, medidas aproximadas: 154 mm x 216 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tilibra.	Unidade	08	01	08
05	Tesoura 8" em aço inox. Marcas de referência: Goller, Mundial e Tramontina.	Unidade	90	01	90

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Qtd mínima por pedido	Qtd máxima por pedido
01	Fita adesiva em PVC transparente, c/ medida aproximada de 48 mm x 50 m. Marcas de referência: Adelbras, Durex, Fit-Pel e 3M.	Unidade	240	01	240



Assinado com senha por VALTÁIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3111769.28042382-7869 - consulta à autenticidade em:
<https://sga.jfrj.jus.br/sgaex/public/app/autenticar?n=3111769.28042382-7869>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em:
<https://sga.jfrj.jus.br/sgaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



JFESADM202100008V01

SIGA



JFESADM202100008V02

SIGA

02	Grampeador alicate com capacidade para grampear entre 20 e 25 folhas c/ estrutura metálica e pintura em epóxi ou cromada p/ grampo 26/6. Marcas de referência: Adeck, modelo GA-203 e Jocar Office, modelo 93048.	Unidade	35	01	35
03	Pincel azul para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	24	01	24
04	Pincel preto para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	24	01	24
05	Pincel vermelho para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	20	01	20

02 – PRAZO, LOCAL E HORARIO PARA FORNECIMENTO:

2.1. A entrega das mercadorias na quantidade total estabelecida na Nota de Empenho ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela Contratada, da convocação expressa encaminhada pela Contratante juntamente com a Nota de Empenho.

2.2. O prazo máximo para substituição das mercadorias que não atenderem às especificações do Termo de Referência será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da comunicação pela Contratante, da necessidade de substituição das mesmas. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.2.1. Se a Contratada, eventualmente, já estiver em mora quando da entrega, o prazo de 10 (dez) dias acima citado será computado para fins de apuração de eventual aplicação de multa moratória.

2.3. O dia e horário para entrega das mercadorias deverão ser agendados previamente com a Seção de Material, pelo telefone (27) 3183-5004, ou através do endereço eletrônico semat@jfes.jus.br. O endereço para entrega fica situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877 – Ilha do Monte Belo – Vitória – ES.

03 - CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO:

3.1. Quando da entrega das mercadorias, de posse da Nota de Empenho, a Seção de Material fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO por meio de Certidão de Recebimento nos autos. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO é ato que representa a conferência da marca, do valor unitário e do quantitativo dos produtos entregues pela CONTRATADA.

3.1.1. Independentemente da marca cotada pela licitante vencedora em sua proposta, serão aceitas quaisquer das marcas indicadas para cada Lote como referência neste Termo de Referência, conforme subitem 1.1.

3.1.2. Caso a Contratada necessite fornecer à Justiça Federal material de marca diferente da cotada ou das indicadas como referência em cada Lote, deverá, necessariamente, consultar a



Assinado com senha por VALT AIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3111769.28042382-7869 - consulta à autenticidade em:
<https://sigajftr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28042382-7869>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em:
<https://sigajftr.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



SIGA



SIGA

Administração, comprovando ocorrência de fato superveniente, alheio à sua vontade, que demonstre a impossibilidade de cumprimento da avença nos termos inicialmente pactuados.

3.2. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pela Seção de Material, através da aposição, data e assinatura do carimbo do "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

3.3. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, será devolvido o quantitativo que não atender às exigências deste Termo de Referência, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

04 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. O prazo de validade do material deverá ser de 12 (doze) meses, contados da data de entrega do material;

4.2. A Contratada deverá indicar na proposta o prazo de validade do material. Caso não exista expressamente tal indicação, será considerado como ofertado o prazo de validade mínimo definido no termo de referência

4.3. A Contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado.

4.4. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

05 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

5.1. Para as sanções administrativas serão levadas em conta a legislação federal que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos e as disciplinas normativas no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo e do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

06 - PAGAMENTO:

6.1. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.1.1. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2. O ATESTO na nota fiscal/fatura e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos, de acordo com o valor da despesa:

6.2.1. Despesa maior que R\$ 17.600,00:

6.2.1.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.1.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado do ATESTO na nota fiscal/fatura pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.

6.2.2. Despesa igual ou menor que R\$ 17.600,00, de acordo com o §3º do art. 5º da Lei nº. 8.666/93 (com valores devidamente alterados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018):

6.2.2.1. Prazo máximo para ATESTO: até o 2º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura;

6.2.2.2. Prazo para PAGAMENTO: até o 5º dia útil contado da apresentação da nota fiscal/fatura.



Assinado com senha por VALT AIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3111769.28042382-7889 - consulta à autenticidade em:
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28042382-7889>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em:
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



JFESADM202100008V01

SIGA



JFESADM202100008V02

SIGA



6.2.2.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

6.4. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. A CONTRATANTE verificará se a CONTRATADA consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a CONTRATADA informar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da CONTRATADA no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.

6.6. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 05 dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomençará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

6.7. Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada à penalidade de advertência.

6.8. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

6.9. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX \times 100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

7 - DA POSSIBILIDADE DE ADESAO:

7.1. Para a Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão não será permitida a adesão por outros órgãos.

8 - PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, na forma do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

Vitória-ES, 17/05/2021.

Valtair José de Oliveira
Supervisor da Seção de Material

Ana Salete Miranda Teixeira
Diretora do Núcleo de Administração e Finanças



Assinado com senha por VALTAIR JOSÉ DE OLIVEIRA.
Documento Nº: 3111769.28042382-7869 - consulta à autenticidade em:
<https://sga.jfrj.jus.br/sgaex/public/app/autenticar?n=3111769.28042382-7869>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em:
<https://sga.jfrj.jus.br/sgaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



JFESADM202100008V01

SIGA



JFESADM202100008V02

SIGA

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

Lote 01

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas. Marcas de referência: Foroni, São Domingos e Tilibra.	Unidade	32		
02	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, base de feltro macio, com encaixe para marcadores. Marca de referência: Radex.	Unidade	15		
03	Borracha branca para lápis nº 40. Marcas de referência: Mercur e Zap.	Unidade	144		
04	Cola efeito instantâneo c/ 3 g. Marcas de referência: Bic Bond, Henkel e Scotch Bond.	Unidade	20		
05	Cola plástica líquida branca, lavável, atóxica, c/ 90 g. Marcas de Referência: Bic, Maxi e Scotch.	Unidade	48		
Valor global do lote (somatório preço total do item 1 a 5)					

Lote 02

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Valor Unit.	Valor Total
01	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 1.0 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: Bic e Compactor.	Unidade	1.300		



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

SIGA →

02	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 1.0 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: Bic e Compactor.	Unidade	500		
03	Caneta marca texto (salientadora) – Amarela. Marcas de referência: Bic, Cis, Faber Castell, Masterprint e Pilot.	Unidade	288		
04	Corretivo em fita, 5 mm x 8 m. Marcas de referência: Bic e Yes.	Unidade	50		
05	Lápis preto grafite HB. Marcas de referências: Bic, Faber-Castell, Leu e Leu e Masterprint.	Unidade	396		
Valor global do lote (somatório preço total do item 1 a 5)					

Lote 03

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Valor Unit.	Valor Total
01	Etiqueta laser 25,4 x 66,7 mm; folha padrão carta; 100 folhas por pacote; 30 etiquetas por folha; 3.000 etiquetas por pacote. Marcas de Referência: Colacril, Informs, Link etiquetas e Pimaco.	Pacote	30		
02	Etiqueta urgente 13 x 44,5 mm (embalagem c/ 60u). Marcas de referência: Pimaco OP-1341 e Informs.	Pacote	06		



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

03	Fita adesiva invisível, tipo mágica, 12 mm x 33 m. Marcas de referência: Adelbras, Eurocel, Fit-Pel e Scotch.	Unidade	30		
04	Grampo 26/6 cobreado (caixa c/ 5.000 unidades). Marcas de referência: ACC, Bacchi, BRW, Cis, Kaz, Jocar.	Caixa	35		
05	Pasta ofício com elástico em polipropileno transparente cristal. Formato: (L) 245 x (A) 335 x (P) 17 mm. Marcas de referência: Alaplast, Placony e Polibrás.	Unidade	70		
Valor global do lote (somatório preço total do item 1 a 5)					

Valor global: R\$ 1.392.00.

Lote 04

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Valor Unit.	Valor Total
01	Clipes nº 8/0 niquelado (caixa c/500 g). Marcas de referência: Acc e Bacchi.	Caixa	20		
02	Livro Ata numerado c/ 100 folhas, capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 770 g/m², medidas aproximadas: 200 a 205 mm x 298 a 300 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tilibra.	Unidade	10		
03	Livro de ponto c/ 100 folhas numeradas tipograficamente; duas assinaturas (expediente, normal, sem horário de refeição e sem hora extra); capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 700 g/m², medidas aproximadas: 215 mm x 315 mm. Marca de Referência: São Domingos, modelo 5986	Unidade	36		



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

SIGA

04	Livro de protocolo c/ 100 folhas numeradas, medidas aproximadas: 154 mm x 216 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tilibra.	Unidade	08		
05	Tesoura 8" em aço inox. Marcas de referência: Goller, Mundial e Tramontina.	Unidade	90		
Valor global do lote (somatório preço total do item 1 a 5)					

Lote 05

Item	Descrição	Unidade	Qtd registrada em Ata	Valor Unit.	Valor Total
01	Fita adesiva em PVC transparente, c/ medida aproximada de 48 mm x 50 m. Marcas de referência: Adelbras, Durex, Fit-Pel e 3M.	Unidade	240		
02	Grampeador alicate com capacidade para grampear entre 20 e 25 folhas c/ estrutura metálica e pintura em epóxi ou cromada p/ grampo 26/6. Marcas de referência: Adeck, modelo GA-203 e Jocar Office, modelo 93048.	Unidade	35		
03	Pincel azul para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	24		
04	Pincel preto para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	24		
05	Pincel vermelho para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	20		
Valor global do lote (somatório preço total do item 1 a 5)					



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



PLANILHA DE MONITÓRIA DE PREÇOS

REF.: JFESADM20210008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, DURENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Lote 08					
Item	Descrição	Unidade	Quant. registrada	Preço médio estimado e máximo aceitável unitário	Preço médio estimado e máximo aceitável global
1	Alcova permanente com 8x em tela para marcação de datas. Marcas de referência: Foroni, São Domingos e Tilibra.	Unidade	32	R\$ 24,25	R\$ 776,00
2	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, base de feltro macio, com encaixe para marcação. Marca de referência: Pades.	Unidade	15	R\$ 4,88	R\$ 73,20
3	Borracha branca para lápis nº 40. Marcas de referência: Marur e Dto.	Unidade	344	R\$ 0,30	R\$ 103,20
4	Cola elástica instantânea nº 3 g. Marcas de referência: Bô Bond, Henkel e Scotch Bond.	Unidade	20	R\$ 5,09	R\$ 101,80
5	Cola plástica líquida à base de látex, atóxica, nº 50 g. Marcas de referência: Bô Bond e Scotch.	Unidade	40	R\$ 2,89	R\$ 115,72
TOTAL (27/03)					R\$ 1.075,92



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3111769.28068938-6464 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28068938-6464>



JFESADM20210008V01



JFESADM20210008V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

PARTE IV DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

RE: JFESADM20210008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SUPLENTE, ACORDO DE PREÇO E EMBALAGEM, ATENDIMENTO DE PREÇOS

Item 02

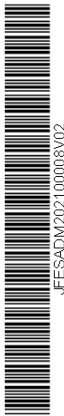
Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Preço médio estimado e máximo aceitável unitário	Preço médio estimado e máximo aceitável global
1	Cartão eletrônico azul, corpo acetado, porta conexão de furação de 1,8 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marca de referência: Bie e Conceptor.	Unidade	1300	R\$ 0,80	R\$ 1.040,00
2	Cartão eletrônico preto, corpo acetado, porta conexão de furação de 1,8 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marca de referência: Bie e Conceptor.	Unidade	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
3	Cartão eletrônico (ultraleve) - Amparo. Marca de referência: Bie, Oxi, Faber, Cutelli, Westport e Fiod.	Unidade	288	R\$ 2,75	R\$ 793,20
4	Cartão em fita, 5 mm x 0 m. Marca de referência: Bie e Vex.	Unidade	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
5	Cartão preto, porta Bie. Marca de referência: Bie, Faber, Cutelli, Loure Loure, Westport.	Unidade	369	R\$ 0,59	R\$ 217,24
TOTAL 02/102					R\$ 2.845,44



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3111769.28068938-6464 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28068938-6464>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS
REF.: JFESADM202100008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPEDIENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM,
ATIVAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant. Registrada	Preço médio estimado e máximo por item unitário	Preço médio estimado e máximo por item global
1	Bolacha tipo 25 x 60 mm, folha padrão, 100 folhas por pacote, 30 pacotes por lote, 2.000 unidades por pacote. Marca de referência: Colussi, Mimoso, Leda, etiquetas e Fimaco.	Pacote	30	R\$ 61,31	R\$ 1.839,30
2	Bolacha tipo 13 x 44,6 mm (embalagem 100 unidades), Marca de referência: Primaco (P-134) e Inform.	Pacote	8	R\$ 8,48	R\$ 67,84
3	Papel adesivo (140x40), tipo náilon, 12 mm x 33 m, Marca de referência: Adalbras, Eurorel, P-14 e Scotch.	Unidade	30	R\$ 8,61	R\$ 258,30
4	Grampo 206 cobrado (linha 6.200 unidades), Marca de referência: AGC, Eucatex, BSN, Cbr. Plast, Socar.	Caixa	25	R\$ 7,48	R\$ 187,00
5	Papel adesivo com elástico em polipropileno transparente atado, formato (5,2x45 x 10) (25 x 17) mm, Marca de referência: Kingpaul, Placory e Polibra.	Unidade	70	R\$ 3,44	R\$ 240,80
TOTAL LOTE 08:					R\$ 2.627,84



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3111769.28068938-8464 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28068938-8464>



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



SIGA



SIGA

FLUXO DE DEMONSTRATIVOS DE PREÇOS
REF: JFESADM202100008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, E PRESENTE, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, A TRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quant. Registrada	Preço médio estimado a máximo aceitável unitário	Preço médio estimado a máximo aceitável global
1	Clipes nº160 repetíveis (cabe o600 g) Marcas de referência: Aso e Bacihi.	Caixa	20	R\$ 19,96	R\$ 399,20
2	Lum. Pla numerada c/ 168 folhas, capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 170 g/m², medidas aproximadas: 280 x 210 mm x 280 x 200 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tildena.	Unidade	30	R\$ 11,90	R\$ 357,00
3	Lum. de ponto c/ 100 folhas numeradas transparentemente, dia e acionadora (aparelho, acionador, servomotor de relógio e sem furo a vista), capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 150 g/m², medidas aproximadas: 210 mm x 210 mm. Marcas de referência: São Domingos, modelo 5989.	Unidade	58	R\$ 17,91	R\$ 1.038,78
4	Lum. de protocolo c/ 160 folhas numeradas, medidas aproximadas: 150 mm x 210 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tildena.	Unidade	8	R\$ 10,47	R\$ 83,76
5	Tensapa nº1 em aço inox. Marcas de referência: Gólar, Mundial e Transontina.	Unidade	90	R\$ 17,32	R\$ 1.558,80
TOTAL LÍQUIDO:					R\$ 2.488,53



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3111769.28068938-6464 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28068938-6464>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

REF.: JFESADM202100008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, ESPORTE, ACOMODACÃO E EMBALAGEM, ATRAVÉS DE FISCATO DE PREÇOS

Unidade

Item	Descrição	Unidade	Quant. estimada	Preço médio estimado e máximo aceitável unitário	Preço médio estimado e máximo aceitável global
1	Fita adesiva em PVC transparente, 4 metros aproximados de 48 mm x 50 mm. Marca de referência: Adesivo, Durex, 48x50 e 100	Unidade	200	R\$ 4,38	R\$ 1.081,30
2	Gerador elétrico com capacidade para gerar até 20 x 25 litros de energia elétrica a partir de energia solar (grupo 250). Marca de referência: Adesivo, modelo 250-200 e Solar Office, modelo 250B	Unidade	35	R\$ 23,38	R\$ 825,70
3	Placard azul para quadro branco. Marca de referência: Bto. BPAV Computar, Plac. Plac. Rodex e Tiltex.	Unidade	28	R\$ 9,02	R\$ 144,56
4	Placard preto para quadro branco. Marca de referência: Bto. BPAV Computar, Plac. Plac. Rodex e Tiltex.	Unidade	28	R\$ 9,97	R\$ 167,36
5	Placard vermelho para quadro branco. Marca de referência: Bto. BPAV Computar, Plac. Plac. Rodex e Tiltex.	Unidade	20	R\$ 9,97	R\$ 126,40
TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.201,02
PREÇO TOTAL (2021-01-01)					R\$ 3.201,02



Assinado com senha por RAFAELA RIBEIRO MUNIZ.
Documento Nº: 3111769.28068938-8464 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28068938-8464>



SIGA



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/publico/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



SIGA



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO 4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2021

Aos dias do mês de do ano de 2021, na Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo - são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de material de consumo / Expediente e Acondicionamento e Embalagem, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico n.º 12/2021, objeto do Processo nº. JFES-ADM-2020/00008.

As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Não será permitida adesão a esta Ata de Registro de Preço.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

JUSTIÇA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ 05.424.467/0001-82
Código UASG: 90014
Endereço: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877
Bairro: Monte Belo - CEP: 29.053-245 - Vitória - ES
Site: www.jfes.jus.br
SEÇÃO DE LICITAÇÕES: Fone (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)
E-mail: selic@jfes.jus.br

GRUPO 1

Empresa vencedora:
CNPJ:
Endereço:
Telefone fixo:
e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Preço Unitário	Marca/Modelo
01	Agenda permanente com fita em tecido para marcação de datas. Marcas de referência: Foroni, São Domingos e Tilibra.	Unidade	32	01	32		



JFESADM202100008V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Preço Unitário	Marca/Modelo
02	Apagador para quadro branco, corpo em plástico de alta resistência, base de feltro macio, com encaixe para marcadores. Marca de referência: Radex.	Unidade	15	01	15		
03	Borracha branca para lápis nº 40. Marcas de referência: Mercur e Zap.	Unidade	144	01	01		
04	Cola efeito instantâneo c/ 3 g. Marcas de referência: Bic Bond, Henkel e Scotch Bond.	Unidade	20	01	20		
05	Cola plástica líquida branca, lavável, atóxica, c/ 90 g. Marcas de Referência: Bic, Maxi e Scotch.	Unidade	48	01	48		

GRUPO 2

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Preço Unitário	Marca/Modelo
01	Caneta esferográfica azul, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 1.0 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: Bic e Compactor.	Unidade	1300	01	1300		
02	Caneta esferográfica preta, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio de 1.0 mm e dispositivo de ventilação no corpo. Marcas de referência: Bic e Compactor.	Unidade	500	01	500		
03	Caneta marca texto (salientadora) - Amarela. Marcas de referência: Bic, Ois, Faber Castell, Masterprint e Pilot.	Unidade	288	01	288		
04	Corretivo em fita, 5 mm x 8 m. Marcas de referência: Bic e Yes.	Unidade	50	01	50		



JFESADM2021000088V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Prego Unitário	Marca/Modelo
05	Lápis preto grafite HB, Marcas de referências: Bic, Faber-Castell, Leu e Leu e Masterprint.	Unidade	396	01	396		

GRUPO 3

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Prego Unitário	Marca/Modelo
01	Etiqueta laser 25,4 x 66,7 mm; folha padrão carta; 100 folhas por pacote; 30 etiquetas por folha; 3.000 etiquetas por pacote. Marcas de Referência: Colacril, Informis, Link etiquetas e Pimaco.	Pacote	30	01	30		
02	Etiqueta urgente 13 x 44,5 mm (embalagem c/ 60u). Marcas de referência: Pimaco OP-1341 e Informis.	Pacote	06	01	06		
03	Fita adesiva invisível, tipo mágica, 12 mm x 33 m. Marcas de referência: Adelbras, Eurocel, Fit-Pel e Scotch	Unidade	30	01	30		
04	Grampo 26/6 cobreado (caixa c/ 5.000 unidades). Marcas de referência: ACC, Bacchi, BRW, Cis, Kaz, Jocar	Caixa	35	01	35		
05	Pasta ofício com elástico em polipropileno transparente cristal. Formato: (L) 245 x (A) 335 x (P) 17 mm. Marcas de referência: Alaplast, Placony e Polibrás.	Unidade	70	01	70		

GRUPO 4

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Prego Unitário	Marca/Modelo
------	-----------	---------	----------------	-----------------------	-----------------------	----------------	--------------



JFESADM2021000088V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Preço Unitário	Marca/Modelo
01	Clipes nº 8/0 niquelado (caixa c/500 g). Marcas de referência: Acc e Bacchi.	Caixa	20	01	20		
02	Livro Ata numerado c/ 100 folhas, capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 770 g/m², medidas aproximadas: 200 a 205 mm x 298 a 300 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tilibra.	Unidade	10	01	10		
03	Livro de ponto c/ 100 folhas numeradas tipograficamente; duas assinaturas (expediente, normal, sem horário de refeição e sem hora extra); capa e contracapa em papelão, gramatura aproximada de 700 g/m², medidas aproximadas: 215 mm x 315 mm. Marca de Referência: São Domingos, modelo 5986	Unidade	36	01	36		
04	Livro de protocolo c/ 100 folhas numeradas, medidas aproximadas: 154 mm x 216 mm. Marcas de referência: São Domingos e Tilibra.	Unidade	08	01	08		
05	Tesoura 8" em aço inox. Marcas de referência: Goller, Mundial e Tramontina.	Unidade	90	01	90		

GRUPO 5

Empresa vencedora:

CNPJ:

Endereço:

Telefone fixo:

e-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Preço Unitário	Marca/Modelo
01	Fita adesiva em PVC transparente, c/ medida aproximada de 48 mm x 50 m. Marcas de referência: Adesbras, Durex, Fit-Pel e 3M.	Unidade	240	01	240		



JFESADM202100088v02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

Item	Descrição	Unidade	Qtd Registrada	Qtd. mínima do pedido	Qtd máxima por pedido	Preço Unitário	Marca/Modelo
02	Grampeador alicate com capacidade para grampear entre 20 e 25 folhas c/ estrutura metálica e pintura em epóxi ou cromada p/ grampo 26/6. Marcas de referência: Adeck, modelo GA-203 e Jocar Office, modelo 93048.	Unidade	35	01	35		
03	Pincel azul para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	24	01	24		
04	Pincel preto para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	24	01	24		
05	Pincel vermelho para quadro branco. Marcas de referência: Bic, BRW, Compactor, Kaz, Pilot, Radex e Tilibra.	Unidade	20	01	20		

Vitória, de de 2021.

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS
Juiz Federal
Diretor do Foro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante legal
Empresa xxxxxx



JFESADM2021000088V02



Assinado com senha por JULIANA SILVA PRADO LUCHI.
Documento Nº: 3111769.28229362-8134 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jftrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3111769.28229362-8134>

SIGA